

ATA N.º 51

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM QUINZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL: -

Faltou à Reunião Ordinária da Câmara Municipal, o Senhor Vereador, Fernando Filipe de Almeida, por motivos profissionais. Face ao exposto, **o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador.** -----

MOSTRA TERRAFLOR: -

O Executivo Municipal deu conhecimento da realização da “*Mostra TerraFlor*”, durante os próximos dias 19, 20 e 21 de dezembro, tendo deliberado, por unanimidade, aprovar a respetiva proposta de orçamento, no valor estimado de 17.728,71 € (dezassete mil, setecentos e vinte e oito euros e setenta e um cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

O Executivo Municipal deliberou, ainda, também por unanimidade, submeter a proposta de orçamento à Contabilidade para cabimentar e comprometer, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 50 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 09 de dezembro de 2014. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 50 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 09 de dezembro de 2014.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIÇOS PARA 2015 – QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO (QUAR): -

Presente Informação da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, datada de 12 de dezembro de 2014, referindo que de acordo com o artigo 10.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as devidas alterações legais (SIADAP), a avaliação de desempenho de cada serviço assenta num quadro de avaliação e responsabilização (QUAR), sujeito a avaliação permanente e atualizado a partir dos sistemas de informação do serviço, onde se evidenciam: -----

- a) A missão do serviço; -----
- b) Os objetivos estratégicos plurianuais determinados superiormente; -----
- c) Os objetivos anualmente fixados e, em regra, hierarquizados; -----
- d) Os indicadores de desempenho e respetivas fontes de verificação; -----
- e) Os meios disponíveis, sinteticamente referidos; -----
- f) O grau de realização de resultados obtidos na prossecução de objetivos; -----
- g) A identificação dos desvios e, sinteticamente, as respetivas causas; -----
- h) A avaliação final do desempenho do serviço. -----

O mesmo artigo refere que o QUAR se relaciona com o ciclo de gestão do serviço e é fixado e mantido atualizado em articulação com o serviço competente em matéria de planeamento, estratégia e avaliação de cada ministério, sendo objeto de publicação na página eletrónica do serviço. -----

Segundo o artigo 12.º da Lei do SIADAP, os indicadores de desempenho a estabelecer no QUAR devem obedecer aos seguintes princípios: -----

- a) Pertinência face aos objetivos que pretendem medir; -----
- b) Credibilidade; -----
- c) Facilidade de recolha; -----
- d) Clareza; -----
- e) Comparabilidade. -----

Com base no artigo 14.º da Lei do SIADAP e artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, a avaliação do desempenho das unidades orgânicas é efetuada anualmente, em articulação com o ciclo de gestão do município ou dos serviços municipalizados e abrange as unidades orgânicas que dependam diretamente dos membros do órgão executivo respetivo. -----

Conforme o preceituado no artigo 81.º da Lei do SIADAP e n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, **os objetivos são propostos pela unidade orgânica, até 30 de novembro do ano anterior a que respeitam, ao membro do órgão executivo de que dependa, estabelecendo indicadores de desempenho e respetivas fontes de verificação, e são por este aprovados, até 15 de dezembro.** -----

Desta forma, a Técnica Superior **remete proposta dos serviços** para a avaliação de desempenho dos mesmos (SIADAP 1) – Quadro de Avaliação e Responsabilização – QUAR. --

Mais informa, que a unidade orgânica deve apresentar um relatório do desempenho dos serviços, ao membro do órgão executivo de que dependa, **até 15 de abril do ano seguinte ao que se refere**, evidenciando os resultados alcançados e os desvios verificados de acordo com os objetivos anualmente fixados e deve ser acompanhado de informação relativa: -----

- a) À apreciação, por parte dos utilizadores, da quantidade e qualidade dos serviços prestados, com especial relevo quando se trate de unidades prestadoras de serviços a utilizadores externos; -----
- b) Às causas de incumprimento de ações ou projetos não executados ou com resultados insuficientes; -----
- c) Às medidas que devem ser tomadas para um reforço positivo do seu desempenho, evidenciando as condicionantes que afetem os resultados a atingir; -----
- d) À audição dos trabalhadores na autoavaliação dos serviços. -----

– **Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Avaliação dos Serviços Municipais para o ano de 2015, através do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).** -----

O Executivo Municipal deliberou, ainda, também por unanimidade, publicar na página eletrónica do Município, de acordo com o n.º 5 do artigo 10.º e artigo 79.º da Lei do SIADAP e artigo 26.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro. -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.901.170,14 (um milhão, novecentos e um mil, cento e setenta euros e catorze cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 09.12.2014 a 12.12.2014, num total de € **77.654,40 (setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e quarenta cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇOS MUNICIPAIS: -

CENTRO DE VALORIZAÇÃO DE RECURSOS DE SANTA COMBA DA VILARIÇA – PROPOSTA DE TRABALHOS NOVOS: -

Presente Informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 17 de novembro de 2014, demonstrando concordância com a informação prestada pelo Técnico da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT), que se encontra em anexo à sua informação. Mais informa que, se atenderem à melhoria da eficiência energética, ao melhoramento do comportamento térmico do edifício e ao tratamento da envolvente ao nível dos pavimentos exteriores, colocação de Soplacas Betoplan, seria imprudente e desaconselhável, a seu ver, por parte do Município adjudicar este tipo de trabalho a outro empreiteiro, uma vez que, na eventualidade de defeitos de obra, seria difícil à fiscalização a imputação de responsabilidades. Por outro lado, os preços unitários aplicados às quantidades de trabalho em causa são inferiores aos correntes de mercado. Neste âmbito, o Técnico Superior, sugere, pelo facto de ser mais vantajoso para esta Autarquia, que estes trabalhos na importância de **13.748,55 €** (treze mil, setecentos e quarenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sejam adjudicados, através do procedimento de Ajuste Direto, à empresa Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar, através de Ajuste Direto, à empresa Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A., pelo montante de 13.748,55 € (treze mil, setecentos e quarenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a informação técnica.** -----

CONTROLO DE QUALIDADE DE ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE ÁGUA BALNEAR PARA O ANO DE 2015: -

Presente Informação da Assistente Técnica, Maria Dolores Quintero Ala Baraças, datada de 12 de dezembro de 2014, anexando caderno de encargos, convite e cronograma de amostragem, a fim de serem aprovados pelo Executivo Municipal. Mais refere que, consultados os serviços de Recursos Humanos, estes informaram que não dispõem de mão-de-obra nem de equipamento para execução destes serviços, pelo que sugere que se opte pelo procedimento de Ajuste Direto, uma vez que o valor base estimado é de **9.900,00 €** (nove mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Por fim, informa que o Executivo deverá proceder à nomeação do Júri do Procedimento e escolher as firmas a convidar, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro, indicando algumas em condições para executar este tipo de serviço. –

Deliberado, por unanimidade: -----

- a) **Aprovar caderno de encargos, convite e cronograma de amostragem;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----

- c) Nomear o seguinte Júri do Procedimento: -----
- Eng.º António Rodrigues Gil; -----
 - Eng.ª Sandrina do Céu Silva Samorinha; -----
 - D. Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças; -----
 - Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira; -----
 - Eng.ª Susana Alexandra Neves Mesquita; -----
- d) Convidar as seguintes firmas indicadas na informação: -----
- LPQ; -----
 - SUMA; -----
 - LRTM. -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 28/2014

Requerente: Artur Jorge Almeida Teixeira

Local: Lugar da Lentisqueira – Samões

Assunto: *Construção de armazém para arrumos e alfaias agrícolas – Emissão do alvará de licenciamento de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 12 de dezembro de 2014, não há inconveniente na emissão do alvará de licenciamento de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção.** -----

Proc. n.º 38/2014

Requerente: Manuel Alberto Gonçalves

Local: Rua 24 de Agosto – Vila Flor

Assunto: *Alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar – Emissão do alvará de licenciamento de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 11 de dezembro de 2014, não há inconveniente na emissão do alvará de licenciamento de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Eduardo Manuel Ribeiro Ferreira e Ana Paula Marques de Sousa

Local: Fontelas – Valtorno

Assunto: *Pedido de emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade entre eles* no prédio rústico sito no Lugar de Fontelas, localidade de Valtorno, com a área de 2.100,00 m², inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1407 da União das Freguesias de Valtorno e Mourão e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 838 da extinta freguesia de Valtorno, na proporção de ½ indiviso para cada um dos adquirentes, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 11 de dezembro de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Maria do Céu Borges Ribeiro

Local: Rua do Castelo – Valtorno

Assunto: *Pedido de Isenção de Licença de Utilização, em virtude da referida obra ter sido construída antes da entrada em vigor do Decreto-Lei N.º 38382, de 07 de agosto de 1951,* datado de 11 de dezembro de 2014, do prédio urbano sito na Rua do Castelo, localidade de Valtorno da União das Freguesias de Valtorno e Mourão, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 87 da extinta freguesia de Valtorno, em virtude de o mesmo ter sido construído antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 07 de agosto de 1951 e nunca ter sido submetido a quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração, conforme declaração da respetiva Junta da União das Freguesias, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 11 de dezembro de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Sendo onze horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
